

JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018-SEGUP/PA

A secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA reporta-se a uma necessidade de contratação de Serviços de Locação de Estruturas com Montagem e Desmontagem, materiais e equipamentos, para atender ao evento "Semana da Pátria" promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA.

Diante da referida necessidade, foram efetuadas pesquisas de preços, e conforme pode se verificar nos orçamentos anexos, os valores de mercado propostos na cotação, encontram-se acima do valor final identificado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018-SEGUP/PA, oriunda do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2018-SEGUP/PA, promovido pela Secretária de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, cujo objeto é SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA EVENTOS EM GERAL, assinada pelo **Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social**, junto à empresa LOC ENGENHARIA LTDA, a qual foi declarada e homologada como vencedora dos itens cujas especificações atendem a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Marituba/PA.

Cumprе ressaltar que a aquisição mediante **Adesão ao Registro de Preços da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social**, é vantajosa para esta Secretaria, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a **Adesão ao Registro de Preços do citado órgão**, tal vantagem constitui-se de pleno instruída e fundada em consonância com o art. 22 e parágrafos do Decreto nº 7.892/13, o qual determina:

***Art. 22.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.*

***§ 1º** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.*

***§ 2º** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

Controladoria Geral de Marituba
VISTO

Analista

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Diretoria Administrativa e Financeira - DAF

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Destarte, a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA – SEMED contrata um serviço já aceito por outro Órgão Estadual, outro fator concorrente, se dá pelo fato de representar uma economia financeira à Administração Pública, uma vez que os preços orçados e demonstrados dos itens em que se indicam para a Adesão da ATA e demonstrados pelo setor de compras através do mapa comparativo de preços, auferem um valor de **R\$ 116.887,00 (cento e dezesseis mil oitocentos e oitenta e sete reais)**, enquanto que o valor dos itens pertinentes a referida adesão da supra citada Ata constam com seu valor em **R\$ 99.176,00 (noventa e nove mil, cento e setenta e seis reais)**, mediante tais fatos, é que se justifica a Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018-SEGUP/PA, para **Serviços de Locação de Estruturas com Montagem e Desmontagem, materiais e equipamentos, para atender ao evento “Semana da Pátria” promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA.**

Marituba (PA), 28 de agosto de 2018.


EDGAR TORRES DE CAMPOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Rua Fernando Guilhon nº5330 – Centro – Marituba – Pará
Fone: (91) 3256-7833

Controladoria Geral de Marituba
VISTO
[assinatura]
Analista